



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA № 7/2023-0010

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria no fornecimento e instalação de vidros e acessórios, com finalidade de atender as necessidades de manutenção da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros RN, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa F MATHEUS DA C GOMES, inscrita no CNPJ nº 48.581.084/0001-20 no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Pau dos Ferros/RN, 05 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO Prefeita Municipal